

O ESTATUTO DOS ANIMAIS – NA CIÊNCIA,
NA ÉTICA E NO DIREITO
Curso de Verão FDUL / CIDP, 2017

A INFLUÊNCIA DAS TRADIÇÕES NAS RELAÇÕES ENTRE HOMENS E ANIMAIS

Alexandre Guerreiro¹

I. O PROCESSO DE EVOLUÇÃO DAS TRADIÇÕES EM PORTUGAL



om excepção de algumas tribos indígenas, praticamente todas as sociedades reconheceram como objectivo a conquista como forma de garantir a paz. Com o domínio sobre um novo território, a prática passou pela assimilação cultural dos povos dos territórios conquistados, o que significa que muitos foram obrigados a abandonar as suas práticas e hábitos para adquirirem novas formas de ser e estar em sociedade sob um domínio com diferentes traços e características.

Não raras vezes, não eram tidas em apreço as especificidades de cada povo, verificando-se a tendência de se impor um conjunto de tradições e usos como forma de uniformizar as pessoas que se encontravam num determinado território. Ou seja, mesmo que os costumes não fossem sentidos e verdadeiramente vividos durante o processo de assimilação, acabavam por ser uma inevitabilidade que alteraria, pela força, o ADN de uma comunidade.

Aqui, é importante recordarmos, por exemplo, os processos de ocupação do continente africano pelas potências

¹ Jurista, Doutorando e Investigador da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

européias desde o século XV. A crescente presença dos povos europeus noutros continentes traduziu-se na extensão da jurisdição europeia para lá do velho continente, o que precipitou a difusão dos traços culturais e sociais dos colonizadores para os povos colonizados como forma de transmissão da desenvolvida *civilização* a comunidades consideradas primitivas e culturalmente atrasadas.

Com a corrida a África, a partir da década de 1870, e a Conferência de Berlim de onde resultou a partilha do continente africano pelas potências europeias, desencadeou-se uma campanha dos colonizadores dos diversos países da Europa no sentido de educar e transpor particularidades do modo de vida dos que consideravam «povos atrasados», visando assegurar o seu bem-estar.

Quem refere o contexto africano certamente pode acrescentar os exemplos de colonização ou de conquistas sucessivas que tiveram lugar na Ásia, nas Américas e até mesmo no continente europeu. A região dos Balcãs e da Europa de Leste são exemplos da fusão resultante do contacto daqueles povos com a cultura europeia tradicional, com a cultura eslava e com séculos de presença otomana. Foram, aliás, essas mesmas particularidades que justificaram as campanhas independentistas que se originaram desde o século XIX nesta zona da Europa e vieram a germinar novas entidades administrativas a que hoje chamamos e reconhecemos como Estados.

Ficou, assim, uma vez mais demonstrado que os traços culturais e identitários podem ser moldados, tanto de forma coerciva, através da imposição ou da importação por mais que uma geração, como a título voluntário, por simpatia com determinadas particularidades com uma determinada cultura ou até mesmo por questões políticas e económicas.

Portugal é um exemplo paradigmático da volatilidade das tradições. Afinal, recorde-se que o facto de o actual território nacional ter servido, durante séculos, de ponto de encontro para

gentes das mais variadas origens teve como consequência a contribuição para que o povo português actual resulte de um processo de amalgamento e fusão extremamente dinâmico, tanto ao nível sanguíneo como cultural.

Pugnar, deste modo, pela defesa da perpetuação das tradições na sua forma originária e pela sua não adaptação ao conjunto de princípios e valores vigentes no presente é desonesto para com a tradição moral e social de Portugal, sob pena de negarmos a natureza flexível, mesclada e vanguardista que caracteriza as sociedades europeias ditas desenvolvidas e que sempre tem caracterizado a sociedade portuguesa.

A título de exemplo, saliente-se que, durante séculos, até à ocupação pelos visigodos, encontrava-se enraizada na Península Ibérica a tradição de separação social com base no sangue e na riqueza que privilegiava os donos das terras, favoreceu o poder dos feudos e olhava para os restantes como meios de produção de riqueza.

Os visigodos vieram transformar esta perspectiva instituindo um modelo que marcaria as sociedades medievais – dominado por clero, nobreza e povo – sempre com prejuízo para quem estava na base da hierarquia. Mas este modelo social só seria alterado para a concepção actual do humanismo personalista, em que todos têm a mesma dignidade, que surgiu muitos séculos mais tarde.

Neste contexto português, é inevitável o reconhecimento da influência exercida pela religião no nosso comportamento como sociedade e, conseqüentemente, nas nossas tradições. A religião cruza-se com a sociedade num sem número de domínios. O cristianismo, por via do catolicismo, tem sido determinante para o curso seguido por Portugal, desde o seu reconhecimento como Estado à própria composição da sociedade e ao seu desenvolvimento – veja-se o que motivou a expulsão de judeus e a aplicação dos dinheiros do Estado em campanhas de conquista territorial ou mesmo na construção de inúmeros locais de

culto, ao longo de séculos, tanto em Portugal como além-mar.

Mesmo muito antes do reconhecimento da independência portuguesa, era já a Igreja Católica que influenciava a cultura das comunidades onde se encontrava presente, remontando a sua implantação em território português desde a presença romana na Península Ibérica. Nos séculos que se seguiram, a organização do Estado confundiu-se com a estrutura religiosa e, durante o domínio árabe, a Igreja manteve a sua proeminência, disseminando a sua visão do mundo e modo de vida a todos os estratos sociais tendo como instrumento os santos objecto de culto.

Com a afirmação de Portugal como Estado, o envolvimento da Igreja na vida social tornou-se cada vez maior, tendo o reforço da afirmação da soberania e da expansão portuguesas como contrapartida um conjunto de regalias e privilégios em favor da Igreja e dos seus representantes, o monopólio religioso *de facto* e da determinação da moral social – que conheceu períodos de exclusividade que precipitaram a perseguição a outras confissões – e a participação directa na política do Reino.

II. A INFLUÊNCIA DE TOMÁS DE AQUINO

Um nome incontornável da Igreja Católica com tremendo peso político e social e ainda hoje uma referência do pensamento eclesiástico foi Tomás de Aquino. Este é um nome que contribuiu para aquilo que a ainda hoje a Igreja pensa nas mais diversas áreas. Uma delas respeita à visão entre Deus e todos os seres vivos, incluindo os animais. Esta visão em muito contribuiu para que se dê razão a Lynn White e Gary Steiner quando reconhecem o cristianismo como a religião mais antropocêntrica ao fomentar um preconceito segundo o qual o homem vê a sua dignidade posicionada acima dos demais seres vivos.

À luz da construção de Tomás de Aquino, o entendimento de que o homem é uma das inúmeras componentes de toda a criação divina dá lugar à afirmação de que a natureza

constitui um objecto destinado à satisfação da humanidade. Em detalhe, alega-se a existência de uma divisão hierárquica entre toda a criação, dividindo-se esta em três categorias de almas: a vegetativa, a sensível e a racional.

Entre estas, as almas vegetativas ocupam a posição mais baixa da hierarquia porque, embora estejam dotadas de virtudes nutritivas, aumentativas e geradoras, carecem de intelecto e sensibilidade. Acima das almas vegetativas, encontram-se as sensíveis, que são os animais não humanos, porque, além de manterem as virtudes daquelas, possuem ainda sensibilidade interior e exterior. Não possuem, todavia, intelecto, sendo isso que coloca os seres humanos no topo da hierarquia.

Em resumo, Tomás de Aquino defende que os animais não humanos vivem naturalmente sob escravatura e à disposição da vontade da humanidade, podendo as pessoas matar animais ou dar-lhes qualquer outro uso. Num quadro desta natureza, a caça de animais, por exemplo, é considerada um direito natural do Homem, já que cada um está a cumprir a natureza da sua essência na posição que ocupa na ordem das almas, encontrando-se prosseguido, desta maneira, o cumprimento do bem divino delineado por Deus. A subordinação dos animais às pessoas é justificada porque Deus assim o ditou e todas as almas sensíveis e vegetativas existem para servir e sustentar o Homem e revelar a glória divina a toda a humanidade.

Consolida-se, assim, a ideia de instrumentalização dos animais. Animais que considera não serem almas que justifiquem uma preocupação moral porque a sua natureza os afasta da universalidade de seres que procuram a salvação divina, o que faz com que o seu prazo de validade os condene a ter como fim o bem-estar da humanidade. Pelo contrário, as pessoas enquadram-se nesta necessidade pela sua essência racional, destacando-se, por isso, no plano da criação tanto pela sua perfeição natural como pela dignidade do seu fim.

III. TRADIÇÕES PORTUGUESAS REVELADORAS DE ESTAGNAÇÃO CIVILIZACIONAL

É com base neste conjunto de princípios formulados e desenvolvidos por Tomás de Aquino que a Igreja Católica tem sustentado a sua doutrina para as relações com os animais e, regra geral, para a própria abordagem das pessoas para com o meio que as rodeia.

Qualquer aproximação, sensibilização ou acção que evidencie compaixão por outra espécie diferente que não a humana pode atentar contra a natureza superior da humanidade e, numa cultura monoteísta que impõe a crença num único Deus, uma manifestação de solidariedade para com os animais pode ser interpretada como uma forma de veneração de outro ser que não o oficialmente reconhecido.

É esta a linha de pensamento que se encontra enraizada na sociedade portuguesa desde há muitos séculos e acaba por ser por esta via que se justificam, também, algumas das mais pesadas e negras heranças relacionadas com a forma como os portugueses olham para os animais.

Com efeito, importa assinalar que não é por acaso que a maior parte dos exemplos de crueldade animal manifestados sob a forma de tradição são dados em celebrações de cariz religioso. Não raras iniciaram-se com o sacrifício de animais para cumprimento de promessas ou agradecimento a Deus ou como forma de obter a graça e a bênção para uma qualquer actividade ou acção. Tendo Portugal enorme tradição agrícola e piscatória, não é por acaso que muitas das tradições ainda presentes no nosso país ocorram em festas populares realizadas na Primavera e no Verão, dedicadas a um qualquer santo e em pleno período de colheitas.

Isto justifica-se com a organização de festas por influência da Igreja, que gozaram de apoio popular por terem como base ora uma superstição, ora um receio de um mal maior poder

ocorrer caso os rituais não sejam celebrados. Afinal, se durante vários anos se organiza uma festa que celebra a fartura ao mesmo tempo que se agradece a abundância, como reagiria Deus se num determinado ano não se repetisse o ritual? Muitos crêem que o Senhor ficaria desagrado e não abençoaria a comunidade, lançando-a em desgraça.

O princípio é em tudo semelhante ao da cultura asteca, que acreditava que os deuses sacrificavam-se para manter o mundo a funcionar, pelo que, como forma de agradecimento e para garantir que tudo continuava a funcionar plenamente, sacrificavam-se pessoas. Outras comunidades fora do continente europeu tinham a mesma tradição.

No continente africano, por exemplo, ainda hoje se perseguem pigmeus e, em países como a Tanzânia, os albinos são símbolos de misticismo e frequentemente alvos privilegiados de homicídio, tanto por se crer que trazem má sorte à comunidade como porque os seus órgãos podem ser utilizados em rituais de feitiçaria.

Actualmente, alegar a tradição nas festividades populares portuguesas é seguir por um discurso desonesto, já que a tradição perdeu há muito a sua natureza, natureza esta que, mesmo que injustificada, muitos ou não acreditam ou já não sabem sequer qual é. A tradição popular de cariz religioso tem sido arbitrariamente atropelada pela tradição das receitas dos patrocinadores que hoje financiam as festas e das quais dependem estes eventos municipais. Raros são os que se importam com a essência religiosa da festa. O que interessa é criar um evento que traga visibilidade e rendimentos a uma terra.

Exemplo paradigmático disto são, por exemplo, as *Festas em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem*, na Moita. Todos os anos a Câmara Municipal da Moita inclui espectáculos tauromáquicos nestas festas e é recorrente a morte de populares presentes no local, ora por contactarem intencionalmente com os touros ora por fazerem-no acidentalmente. No ano negro de

2014, após a ocorrência de um segundo incidente mortal, o município foi pressionado a terminar as actividades com toiros. Todavia, a autarquia recusou-se a fazê-lo, justificando essa decisão com o facto de serem esperados 1 000 000 de visitantes e não se querer defraudar as expectativas de retorno dos patrocinadores.

A decisão é bizarra e tanto privilegia puramente interesses económicos como manifesta total indiferença pelos supostos valores cristãos de protecção da vida humana e combate à violência, isto por parte de órgãos de poder local que atropelam leis que proíbem as autarquias e outras entidades estatais de financiarem e organizarem actividades que ponham em risco a vida e a integridade física de pessoas. Porquê tudo isto? Porque já nem a tradição é o que era e o desespero pela obtenção de receitas está camuflada no século XXI com os rótulos «tradição» e «cultura».

Um outro exemplo de tradição foi dado pelo município de Vila Flor, com a insistente prática da «queima do gato» durante as *Festas de São João*. Esta tradição consiste em fechar um gato no interior de um cântaro que é colocado no cimo de um poste, a vários metros de altura. Seguidamente, atea-se fogo à palha que sobe pelo poste acima e, quando as chamas consomem as cordas, o cântaro cai e quebra-se, libertando o gato e, praticamente sempre, deixando o gato a arder.

É, uma vez mais, incompreensível o motivo pelo qual uma aldeia decide retomar uma actividade de queimar um gato, que subitamente surge associada a uma festa de cariz religioso que replica uma mesma tradição oriunda de vários pontos da Europa, incluindo nas Astúrias, onde a queima do gato estava associada a rituais de feitiçaria ligados a uniões amorosas e a infertilidade. Num passado já bastante longínquo, o gato era símbolo de misticismo e feitiçaria, motivo pelo qual era visado em rituais de sacrifício.

A tradição da queima do gato foi também realidade em França, com a diferença que aqui a imolação de gatos simbolizava os sacrifícios dos predecessores gauleses. Outra diferença

assinalável consiste no facto de a tradição ter sido considerada bárbara e, como tal, abolida no reinado de Luís XIV (1638–1715). Porque motivo cerca de 300 anos depois, em pleno século XXI, em localidades como Vila Flor ainda não existe a consciência de barbárie e se defende uma tradição ancestral que remonta à presença celta na Península Ibérica, é algo difícil de compreender e aceitar, sobretudo tratando-se de uma prática de natureza pagã que contraria aquilo que é apregoado pela Igreja Católica.

Uma outra tradição violenta com adeptos em Portugal reveste a forma de actividade desportiva. Refiro-me à prática de tiro aos pombos, organizada por associações, na qual se testa a perícia dos atiradores com recurso a pombos vivos aos quais são arrancadas penas traseiras e que passam fome e sede, intencionalmente para que o voo seja irregular e aumentar a dificuldade para o atirador.

Actualmente, esta actividade é cada vez mais feita com recurso a pratos ou hélices, que proporcionam exactamente o mesmo efeito e dispensam a crueldade e os maus-tratos a seres vivos. Contudo, em Portugal, ainda prevalece um conjunto de valores medievais que impedem a transição para práticas adoptadas praticamente em todo o mundo desenvolvido. Estamos perante uma situação grosseira de uma tradição injustificada, não só porque os animais utilizados podiam ser substituídos por alvos não vivos com o mesmo grau de eficácia, como, mesmo que assim não fosse, a lei portuguesa é categórica na condenação de actos contra animais que constituam maus tratos.

A preservação de uma tradição desta natureza é, assim, totalmente injustificada. E nem a sua prática durante várias décadas é suficientemente forte para a perpetuar. Veja-se que até no Reino Unido práticas deste género foram abolidas, como é o caso da caça à raposa, tradição abolida em 2004 e que vigorava desde o século XVI, ou seja, bastante mais antiga que a portuguesa. Nos últimos 13 anos, tanto David Cameron como Theresa

May pretenderam recuperar esta prática. Todavia, sondagens conduzidas sucessivamente pela YouGov têm sido categóricas no sentido de demonstrar que a esmagadora maioria da população é contra a caça à raposa – segundo o ensaio registado em Maio de 2017, apenas 17% eram a favor do regresso desta prática.

Regressando à tauromaquia, importa destacar uma tradição que inspirou uma iniciativa legislativa para excluir a ilicitude da actividade praticada. Refiro-me às *Festas em Honra da Senhora da Conceição*, também denominada *Fêra de Barrancos*. Aqui, realizam-se touradas com a morte de bovinos em praça pública. Apesar da percepção e do reconhecimento da gravidade de tradições desta natureza pelo legislador que proibiu as touradas de morte na Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, a pressão feita pelos interesses políticos e económicos acabou por vencer, sendo aprovada uma excepção na lei que passa a autorizar as touradas de morte desde que se tenham realizado, de forma ininterrupta, entre 1952 e 2001.

Com o precedente de Barrancos criado, também Monsaraz quis recuperar e legitimar uma tradição alegadamente realizada anualmente e datada de 1877 que visa a morte de um touro em praça pública após a realização de uma novilhada, no âmbito das *Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos*.

Aqui, é curioso assinalar que a entidade organizadora só obteve autorização em tribunal e após um exercício de interpretação judicial *sui generis*: depois de considerar que não havia sido produzida prova suficiente, o tribunal determinou que os touros de morte são realizados ininterruptamente em Monsaraz entre 1952 e 2001 pelo simples facto de a organização ter provido a realização de um mero espectáculo tauromáquico e documentar despesas relacionadas com os toiros, mesmo que nenhum documento refira que os touros eram mortos em praça pública.

Uma vez mais, é notório que o argumento da tradição

serve para justificar todo um conjunto de agressões graves e injustificadas contra animais – que violam o previsto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro – sob o pretexto ou de preservação de actos ancestrais incompatíveis com a visão moral da sociedade ou de consolidação de tradições criadas e inventadas recentemente com o objectivo de se converterem em espectáculos turísticos e de diversão que atraíam visitantes a localidades.

Com efeito, prevalece mais o espírito mercantilista do que o espírito tradicionalista e seguem-se os passos de países como Espanha, país onde a violência gratuita contra animais consegue superar-se de ano para ano motivada pela necessidade de garantir a «originalidade» da crueldade enquanto requisito obrigatório exigido pelas comunidades autónomas para considerarem determinadas práticas contra animais como sendo celebrações singulares inseridas em «festas de interesse turístico». O ritual supersticioso ou de homenagem a uma divindade é ultrapassado pela necessidade de atrair visitantes que garantam receitas aos organizadores. Ao repetirem-se ano após ano, acabam estas actividades por consolidar-se, afirmando-se, finalmente, com o rótulo de «tradição».

Tem sido esta a fórmula encontrada em diversos locais de Espanha, nomeadamente, em Aragão, para legitimar os touros de fogo, uma prática segundo a qual os touros são presos pelos cornos a postes, sendo-lhes colocados bolas de alcatrão ou pez para, finalmente, lhes atear fogo. Os touros são então soltos e permanecem com os cornos a arder até ao final da festa.

Em Portugal, esta prática é considerada tradição em Benavente, argumento utilizado pela autarquia para justificar uma prática que não só não é tradicional, como não é portuguesa e, tal como as picarias (que consistem na utilização de varas para picar os bovinos), é importada de Espanha e vista na localidade ribatejana, à falta de capacidade para melhor, como uma forma de criar um evento único e capaz de atrair turistas no âmbito das

Festas da Amizade.

Com o recente afastamento dos animais face às coisas, parece evidente que, cada vez mais, o «património cultural» pode proteger realidades ancestrais como parte da evolução histórica e cultural da sociedade, mas a perpetuação da sua prática está totalmente refém da compatibilidade com os valores presentemente defendidos pela sociedade portuguesa e que já não passam pela objectificação dos animais. Um entendimento diferente ruiria todo o sistema.

Não foi por acaso que tradições ancestrais que sacrificavam pessoas ou as feriam foram substituídas por bonecos de palha. Não é por acaso que durante vários anos, em Vila Flor, a utilização de um animal vivo no ritual da queima do gato foi substituída temporariamente por um animal de peluche. Não é ainda por acaso que, em alguns locais, se assiste à substituição de pombos por pratos em eventos ou actividades de perícia. E também não é por acaso que em certas actividades tauromáquicas são utilizados dispositivos de madeira ou mecânicos que simulam a presença de um touro.

Em suma, existe a plena consciência de que é possível perpetuar a tradição e respeitar os valores prevaletentes na comunidade portuguesa. Mesmo no caso concreto da tauromaquia, é de seguir a posição do Prof. António Menezes Cordeiro, em *Tratado de Direito Civil III – Parte Geral – Coisas*, que sustenta que «a cultura que exista numa tourada não pode ter a ver com a tortura pública de um herbívoro; residirá, antes, na cor, nos trajes, na equitação e na música», concluindo que «estes aspectos podem ser ressalvados, sem os resquícios cruentos».

O contexto da tauromaquia em Portugal é um tema incontornável quando se fala de tradição. De facto, uma vez mais, estamos perante uma prática ancestral, sendo esta inspirada nos jogos do circo, em Roma, que incluíam o sacrifício de pessoas e animais, seres colocados em confronto directo entre si numa arena com o propósito de agradar às divindades e animar o

público presente nos eventos.

A tourada segue o mesmo princípio e visa simular os circos romanos, colocando em confronto um touro contra um homem, com a diferença que se trata de um combate bárbaro e corbarde com duração e desfecho desiguais, pois o homem enfrenta o touro estando devidamente armado e o touro perde sempre, sendo espicaçado para se tornar agressivo e enfraquecido para nunca conseguir vencer o homem.

Esta actividade foi praticada em Portugal durante um período de tempo significativo, mas foi proibida a 19 de Setembro de 1836, por via do Decreto de Passos Manuel que já na altura considerava que «as corridas de touros são um divertimento bárbaro e impróprio de nações civilizadas» que «servem unicamente para habituar os homens ao crime e à ferocidade». Pouco depois foi levantada a proibição. Porém, estava feito o reconhecimento do primitivismo de tal prática e a sua desadequação face ao que era exigido de sociedades civilizadas.

Já no século XX, assistiu-se a uma nova campanha para proibir as touradas. Primeiro, indirectamente, pela entrada em vigor do Decreto n.º 5:650, de 10 de Maio de 1919. Seguidamente, face às dificuldades de garantia de cumprimento da lei, o Governo tolerou a realização de touradas, mas proibiu categoricamente as touradas de morte, tanto através da Portaria n.º 2:700, de 6 de Abril de 1921, como pelo Decreto n.º 15:355, de 14 de Abril de 1928.

Apesar de tal proibição durante mais de 80 anos, o Governo em funções em 2002 desencadeou iniciativas com vista à aprovação de uma excepção que protegesse os interesses económicos de organizadores e patrocinadores da *Fêra de Barrancos*, premiando-se, com a Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho, a violação do princípio de protecção da dignidade dos animais.

Uma vez mais, não imperou a tradição, prevaleceu o interesse de quem lucra com a infracção e com a realização de uma prática que, desde, pelo menos, 1836 é reconhecido como

retrógrada, bárbara e catalisadora de violência. Porque motivo Portugal ainda consente e tolera um retrocesso civilizacional desta natureza mais de 180 anos depois da proibição de touradas é um algo difícil de entender.

A mesma reacção merece a cedência do Governo de então, ao qual faltou vontade e coragem política para impor o cumprimento da lei e apresentar argumentos suficientemente esclarecidos que concorressem para a abolição definitiva de uma prática ultrapassada. O poder político não só legalizou as touradas de morte em determinadas circunstâncias como foi mais longe na aberração legislativa e descriminalizou as sanções penais contra as touradas de morte para passar a puni-las como contra-ordenação.

IV: A RESPONSABILIDADE DO PODER POLÍTICO PARA A EVOLUÇÃO DAS TRADIÇÕES

Mesmo para quem se identificar com o pensamento de Tomás de Aquino com relativa ortodoxia, a *Bíblia* contém traços de mudanças comportamentais sociais que justificam, no mínimo, uma reflexão relativamente à abordagem cristã para com a evolução das tradições que envolvem animais. No livro de Génesis, por exemplo, é possível perceber que a humanidade prosseguia uma dieta vegetariana e que só passou a consumir animais após o Dilúvio. Do Antigo Testamento para o Novo é perceptível a evolução no conceito de família, verificando-se (e tolerando-se) inúmeras situações de poligamia até à consolidação do modelo monogâmico ainda hoje vigente entre as comunidades cristãs.

Todavia, é imperativo não esquecer que os sacrifícios de animais – ou seja, dar aos animais um destino diverso que não o alimentar – não constam no Novo Testamento, uma vez que os animais eram sacrificados com o fim de purificar o pecador e cessou esta prática com o sacrifício de Jesus Cristo, que limpou

a humanidade de todos os seus pecados.

Simultaneamente, há que considerar o aproveitamento das vantagens destas supostas tradições por parte da Igreja Católica, que as consente como forma de manter a sua influência, e de órgãos políticos (centrais e locais) incapazes de criar meios novos, modernos e inovadores que assegurem a adesão das massas, bem como de assumirem a proibição de práticas cruéis e violentas, práticas estas que contrariam os valores defendidos pelo Estado de garantir paz, segurança e bem-estar. Vigora o princípio «pão e circo», portanto.

Justifica-se, assim, uma ponderação das práticas ancestrais e respectiva adaptação à evolução de uma humanidade que, pela sua natureza racional, devia assumir e abraçar a evolução social e mesmo do Direito. Até mesmo o Papa Francisco reconheceu que a «miséria que leva a maltratar um animal não tarda a manifestar-se na relação com as outras pessoas», pelo que «é contrário à dignidade humana fazer sofrer inutilmente os animais e dispor indiscriminadamente das suas vidas».

Assim, como se pode justificar que a violência e o sangue sejam tradição e, simultaneamente, diversão? A tradição que sustenta a violência contra animais deixou há muito de ser inspirada pela necessidade de protecção de expressões do passado. A tradição não é rígida, inflexível, estática. A tradição é dinâmica e volátil, adapta-se à evolução cultural e social e molda-se aos valores do presente.

A história, sim, regista e perpetua (mas não pratica) integralmente a memória. Já a tradição, por sua vez, só mantém práticas que não contrariem os valores defendidos pela humanidade no seu caminho evolutivo – sendo que a humanidade não se revê na cultura de violência e barbárie. É impossível uma sociedade ser evoluída e garantir bem-estar e paz se continuar a defender a vigência de valores das era primitiva e medieval.

Exactamente por tudo isto, as tradições com recurso a violência com animais já não são tradições, são acções inseridas

numa era em que se visa unicamente o lucro através do entretenimento com o choque. E a violência vende, exactamente porque choca, garantindo retorno pela curiosidade de se ver o desadequado, o *proibido*, e pelo interesse por fenómenos decadentes. Temos exemplos destes diariamente, com meios de comunicação social que, ávidos pelas receitas geradas pela publicidade resultante dos cliques dos utilizadores, avançam, cada vez mais, para conteúdos simultaneamente originais e chocantes.

Face a tudo isto, impõe-se perguntar: se as referidas crenças dos astecas e as vigentes na Tanzânia nos fazem acreditar no absurdo das mesmas, levando-nos a condená-las por estarem ultrapassadas e por violarem princípios básicos aceites pela sociedade, porque motivo muitos já consentem tradições populares de origem católica ou pagã e enraizadas em determinadas comunidades com base em premissas de fé semelhantes?

E como podemos nós justificar hoje as festas com largadas de toiros ou dedicadas a outras acções tauromáquicas dedicadas a um padroeiro? Mais difícil de entender se torna quando algumas destas festas foram perdendo o espírito religioso e assumiram carácter lúdico: por um lado são tradição e representam um conjunto de valores religiosos e de uma terra, mas, por outro lado, a maior parte dos presentes não é crente ou praticante.

No fundo, a tradição que teve origem em superstições e crenças populares, hoje é apenas uma forma de angariação de receitas, assumindo estas celebrações um conceito de entretenimento cada vez mais próximo do dos festivais musicais de Verão, com a agravante de se entreter com recurso à violência.

Impõe-se, por isso, que tanto as entidades religiosas como o poder político tenham consciência, lucidez e esclarecimento suficientes para educar a sociedade levando-a a perceber que a crueldade e a violência, sejam contra que seres forem, não só não podem ser consideradas entretenimento, como ainda favorecem e inspiram actos de violência entre humanos.

Todavia, para atingir esta meta, é preciso ter imaginação

para implementar soluções inovadoras, coragem para esquecer os votos e as estatísticas no curto prazo e assumir medidas que apenas com o tempo serão entendidas. Afinal, não fossem alguns políticos do passado terem tido consciência e visão e ainda hoje estaríamos à espera de uma maioria popular que deixasse de considerar pessoas negras como coisas, abolindo a escravatura e reconhecendo-lhes direitos civis e políticos, ou as mulheres como seres inferiores, consagrando a emancipação feminina e a igualdade entre homens e mulheres.



LEITURAS RECOMENDADAS

- KEMMERER, Lisa, *In Search of Consistency: Ethics and Animals*, Leiden, Brill, 2006.
- KEMMERER, Lisa, *Animals and World Religions*, Nova Iorque, Oxford University Press, 2012.
- LINZEY, Andrew, *Animal Theology*, EUA, University of Illinois Press, 1995.
- MARVIN, Garry, McHugh, Susan (Eds.), *Routledge Handbook of Human-Animal Studies*, Nova Iorque, Routledge, 2014.
- MCLAUGHLIN, Ryan Patrick, *Christian Theology and the Status of Animals: The Dominant Tradition and Its Alternatives*, Reino Unido, Palgrave Macmillan, 2014.
- NUNES, André B., *Sim! Os Animais têm Direitos.*, Lisboa, Chiado Editora, 2015.
- WALDAU, Paul, PATTON, Kimberley (Eds.), *A Communion of Subjects: Animals in Religion, Science, and Ethics*, EUA, Columbia University Press, 2006.